



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,**

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que “Atribui denominações as Vias Públicas Urbanas e dá outras providências”, cujo escopo é nominar logradouros públicos do município de Marco, com arrimo no art. 82, XXV e 21, XV, da Lei Orgânica Municipal de Marco.

Destarte, o intuito do presente projeto é homenagear os vereadores marquenses que contribuíram significativamente para o município, como o Sr. José Sandoval Silveira, o Sr. José Silveira, o Sr. Caboclo Filomeno e o Sr. Pedro Aroldo Rios, tendo em vista que foram pessoas que desempenharam um notório e exemplar papel em nosso município, contribuindo para a formação e expansão da sociedade marquense, bem como por prestarem um exímio exercício no Poder Legislativo local.

Cumpre ressaltar, que as referidas vias públicas estão localizadas no Bairro Professor Geraldo Neves, determinado mediante Lei Complementar Municipal n. 19, de 29 de abril de 2019.

À vista do exposto, e por se tratar de um importante instrumento para a regularização das vias públicas municipais, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, encaminha-se, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**ATRIBUI DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS  
URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** – Ficam atribuídas as seguintes denominações às seguintes vias públicas urbanas do Município de Marco, o Bairro Professor Geraldo Neves:

I – A Rua 02 passa a denominar-se “Rua Vereador Caboclo Filomeno”;

II – A Rua 03 passa a denominar-se “Rua Vereador José Silveira”;

III – A Rua 04 passa a denominar-se “Rua Vereador José Sandoval Silveira”;

IV – A Rua Projetada 41 passa a denominar-se “Rua Vereador Pedro Aroldo Rios”.

**Parágrafo único** – As vias ora denominadas, e suas extensões, estão demonstradas, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação das denominações à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e à "Ente nazionale per l'energia elettrica" – ENEL.

**Art. 3º** – Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 16 de março de 2020.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal